



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O recente desabamento de um edifício residencial na cidade do Rio de Janeiro tem sido fonte de profundas reflexões pela comunidade brasileira. Ficamos todos profundamente abalados com o triste episódio cujo drama transferimos de imediato para nossas vidas. Inevitável a sensação de desamparo e desproteção.

Como nos preservarmos de tamanhos infortúnios ? Como nos assegurarmos de que o imóvel que ora compramos não constituir-se-á na fonte de nossos maiores arrependimentos ?

Vidas estão sendo ceifadas em virtude de cálculos equivocados ou até mesmo inexistentes.

O presente projeto de lei visa impor maior rigor ao desenvolvimento de atividade cujos reflexos, quando negativos, tem efeitos tão devastadores e irreversíveis que nem mesmo vultosas indenizações conseguem alcançar os prejuízos causados.

Com aquele objetivo insere a obrigatoriedade da apresentação de projeto específicos de estruturas quando da requisição pelo interessado de alvará de aprovação constituindo-se esta exigência condição para a obtenção do alvará de execução e do certificado de conclusão.

Prevê, ainda, a presente propositura que o projeto estrutural apresentando ao órgão municipal competente seja avalizado por consultor especializado em cálculo estrutural, como forma de atestamento da confiabilidade dos procedimentos adotados no calculo da estrutura.

Certo está que a convulsão pública decorrente dos fatos recentemente ocorridos demonstram, com clareza, a importância das medidas que ora propomos, razão que nos induz à certeza da aprovação dos nobres pares.